



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Educação	
02.008.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação	
02.008.001.12	Educação	
02.008.001.12.122	Administração Geral	
02.008.001.12.122.0052	Gestão Pública Municipal	
02.008.001.12.122.0052.2.060	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	
02.008.001.12.122.0052.2.060.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15..000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2017, a seguinte dotação.

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Educação	
02.008.009	Educação Especial	
02.008.009.12	Educação	
02.008.009.12.367	Educação Especial	
02.008.009.12.367.0463	Educação e Profissionalização do Portador de Deficiência Mental	
02.008.009.12.367.0463.2.131	Manutenção de Convênio com a APAE	
02.008.009.12.367.0463.2.131.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.756 de 28 de dezembro de 2016.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré/MG, 09 de agosto de 2017.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70 EM 09 / 08 / 17
SANTANA DO JACARÉ-MG 09 / 08 / 17

Alieiris Soares Viana
ALIEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal